



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.
Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

INTERESSADO- COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL
ASSUNTO: INTERVENÇÃO NA CER RJ E NOMEAÇÃO NOVOS MEMBROS
DELIBERAÇÃO Nº 17/2018-CEN

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN , instituída pelo art. 6º do Anexo I, da Resolução Nº 31, de 25 de outubro de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Indústrias, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º, IV, do Anexo I, da Resolução Nº 31/2018 – Regulamento Eleitoral, **por decisão unânime de seus membros** resolve intervir na CER-RJ para nomear novos membros e considerando que os ex membros já foram afastados de suas funções através da deliberação nº 15/2018 bem como:

Considerando que os ex membros CER-RJ não julgaram os pedidos de impugnações que foram protocolados por ambas as chapas inscritas;

Considerando que os ex membros da CER-RJ foram destituídos de suas funções através da Deliberação nº 15/2018.

Considerando que os ex membros da CER-RJ, mediante ato de total incompetência se arvoraram em ações que não lhes compete, causando sério prejuízo ao processo eleitoral para o Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que se faz necessário o julgamento imediato dos pedidos de impugnações manejado por ambas as chapas para que o processo eleitoral mantenha o seu curso normal, bem como garantido ampla defesa e contraditório aos candidatos, assim como a votação prevista para 9 de janeiro de 2019;

Considerando que compete a CER-RJ as ações de operação para definição dos lugares de votação, instalação de urnas da votação, escolha de mesários, assim como várias tarefas afim de viabilizar a votação no dia 9 de janeiro de 2019 no Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que está programado Reunião com todos os coordenadores das CERs em Brasília-DF para os dias 11 e 12 de dezembro de 2018 para planejamento das estratégias e logísticas a serem implementadas nas eleições.

Deliberou:

- 1- Nomear os técnicos industriais Wiliam Zacarias do Nascimento, Renan Schneider Farias, Sérgio Mauro Pessoa de Almeida e Heraldo Gonçalves Fogos como membros da CER RJ, na seguinte ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.

Telefone: 3964-3731 e-mail: secretaria@cft.org.br

Wiliam Zacarias do Nascimento 1º Titular
Renan Schneider Farias 2º titular
Sergio Mauro Pessoa de Almeida 3º Titular
Heraldo Gonçalves Fogo 1º Suplente

- 2- Conceder prazo até o dia 11 de dezembro 2018 para os novos membros da CER-RJ julgar os pedidos de impugnações pendentes de julgamento;
- 3- Prorrogar o prazo de publicação do resultado de julgamento da CER-RJ para o dia 12 de dezembro de 2018 (item 10 do calendário eleitoral);
- 4- Prorrogar o prazo de contrarrazões de impugnação (item 11 e 12 do calendário eleitoral), conforme o caso, para até o dia 17 de dezembro 2018 às 17h;
- 5- Prorrogar o prazo para publicação dos resultados do julgamento pela CEN para até o dia 19 de dezembro de 2018.
- 6- Todas as prorrogações são exclusivamente e especialmente para a jurisdição da CER-RJ, mantendo-se o calendário inalterado para as demais Regiões.

Brasília-DF, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.

Comissão Eleitoral Nacional – CEN
Valdivino Alves de Carvalho
Membro Titula da CEN
Coordenador Adjunto